

EURO-LETTER^(*)

N.º 114

Junho de 2004

Esta EuroLetter está disponível em formato pdf [em inglês] em
http://www.steff.suite.dk/eurolet/eur_114.pdf

Traduções em português disponível em: <http://www.steff.suite.dk/eurolet.htm>

Traduções em alemão disponível em: <http://www.lglf.de/ilga-europa/euro-letter/index.htm>

Traduções em italiano disponível em: <http://www.trab.it/euroletter>

Traduções em francês disponível em: <http://www.france.qrd.org/assocs/ie-paris2005/euroletter/>

Traduções em húngaro disponível em: <http://www.hatter.hu/template.php?page=main>

A Euro-letter é publicada em nome da ILGA-Europa - a estrutura regional europeia da Associação Internacional Lésbica e Gay (*International Lesbian and Gay Association*), pela Secção Internacional da Associação Nacional Dinamarquesa de Gays e Lésbicas, com apoio da Comunidade Europeia - A União Europeia Contra a Discriminação.

Editores: *Steffen Jensen, Ken Thomassen, Peter Bryld, Lisbeth Andersen e Soeren Baatrup.*

Para contactar a Euro-Letter: steff@inet.uni2.dk; <http://www.steffenjensen.dk/>

Pode receber a Euro-Letter por e-mail [em inglês] enviando uma mensagem sem conteúdo para euroletter-subscribe@egroups.com; a partir do n.º 30 a Euro-Letter está disponível na Internet (em inglês), nos endereços <http://www.steff.suite.dk/eurolet.htm> e <http://www.france.qrd.org/assocs/ilga/euroletter.html>.

A informação contida nesta publicação não reflecte necessariamente a posição ou opiniões da Comissão Europeia.

Documentos relativos à ILGA-Europa pode ser encontrada na *homepage* da organização, em <http://www.ilga-europe.org/>.

NESTE NÚMERO:

- **DISCRIMINAÇÃO FUNDADA NA ORIENTAÇÃO SEXUAL NOS NOVOS ESTADOS-MEMBROS DA UE**
- **PROJECTO DE LEI SOBRE O RECONHECIMENTO DOS CASAIS HOMOSSEXUAIS APRESENTADO NA ESLOVÉNIA**
- **PARLAMENTO SUÍÇO APROVA LEI SOBRE CASAIS HOMOSSEXUAIS**
- **RELATÓRIOS SOBRE A SITUAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA UE EM 2003**
- **TEXTO INTEGRAL DA DEFINIÇÃO DE REFUGIADO DISPONÍVEL AGORA ONLINE**
- **PUBLICADO O LIVRO VERDE DA COMISSÃO SOBRE O FUTURO DA POLÍTICA ANTI-DISCRIMINAÇÃO**
- **ALEMANHA PREPARA-SE PARA ALARGAR OS DIREITOS DOS COMPANHEIROS HOMOSSEXUAIS**
- **A NOVA CONSTITUIÇÃO: UM NOVO INÍCIO OU O PROLONGAMENTO DA ODISSEIA?**
- **STONEWALL CONGRATULA-SE COM O APOIO DADO PELA CÂMARA DOS LORDES À IGUALDADE DOS CASAIS DE PESSOAS DO MESMO SEXO**
- **LEGISLAÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO NA ÁUSTRIA**

^(*) A presente versão portuguesa foi preparada com finalidade meramente informativa, não sendo o seu autor tradutor profissional. Assim, e embora tenham sido envidados todos os esforços para assegurar a fidelidade da tradução, esta não deve ser reproduzida sem ser confrontada com a versão inglesa (original) da Euro-Letter. Todas as citações de documentos oficiais que não contenham menção da respectiva fonte são da responsabilidade do tradutor, não dispensando, por isso mesmo, a consulta dos respectivos textos oficiais.

- **DEPUTADOS DA LETÓNIA ELIMINAM REFERÊNCIA À ORIENTAÇÃO SEXUAL CONSTANTE DE PROJECTO DE LEI CONTRA A DISCRIMINAÇÃO**
- **«PREOCUPAÇÃO» DA *STONEWALL* PELA DERROTA infligida aO GOVERNO A PROPÓSITO DA PROPOSTA DE LEI SOBRE UNIÕES CIVIS**
- **APRESENTADA PROPOSTA PARA O RECONHECIMENTO DAS UNIÕES HOMOSSEXUAIS NA IRLANDA**
- **TENSÕES NA LUTA PELOS DIREITOS DAS MINORIAS SEXUAIS.**

DISCRIMINAÇÃO FUNDADA NA ORIENTAÇÃO SEXUAL NOS NOVOS ESTADOS-MEMBROS DA UE

Comunicado de imprensa da ILGA-Europa

A ILGA-Europa publica hoje «*Meeting the challenges of accession*» [«Enfrentar os desafios da adesão»], um relatório sobre a discriminação fundada na orientação sexual de que as pessoas lésbicas, gays e bissexuais (LGN) são vítimas na República Checa, na Estónia, na Hungria, na Letónia, na Lituânia, em Malta, na Polónia, na Roménia, na Eslováquia e na Eslovénia. Este relatório revela, com recurso a percentagens e referências a afirmações de pessoas LGB, a extensão da discriminação em domínios como a família, os serviços de saúde, a educação, o local de trabalho, a habitação, as Forças Armadas e a Igreja. E que vai desde os casos de discriminação directa e indirecta até ao assédio e à violência física.

Para evitar a discriminação e a violência, muitas pessoas tendem a esconder a sua orientação sexual. Este encobrimento é particularmente frequente na esfera pública, ou seja, no local de trabalho, no contacto com os serviços de saúde e no acesso à habitação, na Igreja e nas ruas. Para além disso, para porem termo à violência e discriminação de que muitos são vítimas, a maioria dos inquiridos já colocou a hipótese de emigrar para países que são vistos como mais tolerantes.

O objectivo último do relatório é o de colocar a luta contra a discriminação fundada na orientação sexual no cerne do «*acquis communautaire*» e de reforçar os instrumentos jurídicos referentes à discriminação. De modo a alcançar este objectivo, o relatório apresenta algumas recomendações dirigidas aos novos Estados-Membros e às instituições da UE. Ao nível nacional, essas recomendações respeitam, essencialmente, à proibição genérica da discriminação fundada na orientação sexual bem como à criação de instituições destinadas a assegurar o respeito pelo princípio da igualdade e prevenir a ocorrência de situações discriminatórias. Ao nível da UE, a Comissão tem de assegurar que a Directiva Quadro¹ é implementada adequadamente e que a legislação e políticas já existentes serão alargadas para além do domínio do emprego, de forma a abranger o acesso a bens, instalações e serviços, como sucede no caso da discriminação contra a discriminação racial².

Christine Loudes, autora do relatório, afirmou: «A importância da existência de uma forte legislação anti-discriminação a nível nacional é claramente demonstrada pela situação actual em alguns dos Estados-Membros que aderiram recentemente à UE. A posição difícil das pessoas LGB na Polónia chegou às primeiras páginas dos jornais há pouco tempo. Entretanto, a implementação da Directiva que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional está a revelar-se difícil na Letónia, por exemplo, uma vez que a Comissão Parlamentar de Direitos do Homem e de Assuntos Públicos, que é a responsável pela análise do projecto de lei, alterou-o e retirou a referência à proibição da discriminação fundada na orientação sexual».

PROJECTO DE LEI SOBRE O RECONHECIMENTO DOS CASAIS HOMOSSEXUAIS APRESENTADO NA ESLOVÉNIA

Por Tatjana Greif, SKUC-LL

O processo de legalização das uniões de pessoas do mesmo sexo na Eslovénia teve início em 1997, quando o Ministro do Trabalho, Família e Assuntos Sociais da República da Eslovénia decidiu adoptar medidas concretas para a elaboração de um projecto. As organizações não governamentais LGBT estiveram activamente envolvidas no processo desde o seu início.

O primeiro projecto de lei sobre uniões registadas foi preparado em 1998, mas o seu desenvolvimento posterior foi impedido. As ONG manifestaram a sua insatisfação com o projecto devido ao seu âmbito limitado e ao facto de que ele previa apenas duas consequências legais, o direito e dever de assistência ao companheiro socialmente

¹ Trata-se da Directiva n.º 2000/78/CE, que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional, publicada no JO L 303, de 2.12.2000, p. 16. [N.T.]

² Directiva n.º 2000/43/CE, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica, publicada no JO L 180, de 19.7.2000, p. 22. [N.T.]

mais fraco e a regulação das relações patrimoniais entre os companheiros, mas não proporcionava quaisquer direitos a prestações sociais.

Em 2001 a actividade legislativa em matéria de uniões de pessoas do mesmo sexo foi renovada, com vista à inclusão do direito a prestações sociais no projecto (a possibilidade de acesso a seguros sociais e de saúde e o direito a pensões), a prever a atribuição de um estatuto familiar aos companheiros, a reconhecer-lhes direitos sucessórios, etc..

Depois de muitas vicissitudes, o novo projecto sobre uniões de pessoas do mesmo sexo foi concluído em 2003, incluindo direitos idênticos aos do casamento, salvo em matéria de adopção conjunta. O Governo esloveno aprovou o projecto em 22 de Abril de 2004, que foi apresentado ao Parlamento nacional em 28 de Abril de 2004. O projecto está agora a aguardar apreciação parlamentar.

Entretanto, foram realizadas várias sondagens aos cidadãos LGBT eslovenos para apurar qual o seu interesse na criação do instituto legal das uniões de pessoas do mesmo sexo, que revelaram unanimemente que existe um interesse considerável da parte dos inquiridos. Em 2001 e 2003, entre 61% e 77% de LGBT inquiridos declarou pretender registar a sua união se tal for legalmente possível.

PARLAMENTO SUÍÇO APROVA LEI SOBRE CASAIS HOMOSSEXUAIS

Por Rex Wockner

O Conselho de Estados (Senado) e o Conselho Nacional (Câmara dos Representantes) suíços aprovaram, em princípio, um diploma que irá permitir o registo das uniões de pessoas do mesmo sexo, reconhecendo aos casais homossexuais os mesmos direitos decorrentes do casamento, noticiou o *Neue Zürcher Zeitung* no dia 3 de Junho.

O diploma regressará agora ao Conselho Nacional para resolver pequenas diferenças entre as versões aprovadas por cada uma das câmaras parlamentares.

O diploma em causa irá estender os direitos conjugais em matérias como o parentesco, o direito sucessório, o direito a pensões sociais, o direito fiscal e a protecção na saúde, mas não em áreas como a adopção, a procriação assistida ou a possibilidade de adopção de um nome conjunto, revela a notícia.

O Parlamento suíço aprovou um diploma sobre uniões homossexuais que, de acordo com as notícias publicadas, conferirá aos membros dos casais todos os direitos decorrentes do casamento, com excepção da adopção, fertilização *in vitro* e do acesso ao casamento propriamente dito.

Contudo, o pequeno partido União Democrática Federal, de extrema-direita, garantiu que iria recolher o número necessário de assinaturas para obrigar à realização de um referendo nacional sobre o diploma.

As organizações homossexuais afirmaram ter esperança de que o diploma não será rejeitado.

RELATÓRIOS SOBRE A SITUAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NA UE EM 2003

A rede de peritos em direitos fundamentais da UE acaba de publicar os seus relatórios sobre a situação dos direitos fundamentais na UE. Para mais detalhes, pode consultar-se:

http://europa.eu.int/comm/justice_home/cfr_cdf/doc/report_eu_2003_en.Pdf.

TEXTO INTEGRAL DA DEFINIÇÃO DE REFUGIADO DISPONÍVEL AGORA ONLINE

O texto final da Directiva relativa à Definição de Refugiado pode agora ser encontrada no Registo Público dos documentos do Conselho, seguindo a seguinte ligação:

<http://register.consilium.eu.int/pdf/en/04/st08/st08043.en04.pdf>³.

A Directiva estabelece as circunstâncias em que pode ser concedido o estatuto de refugiado e inclui normas sobre a concessão desse estatuto a quem tenha um fundado receio de ser vítima de perseguição devido à sua pertença a um «grupo social específico».

Quanto aos detalhes – especialmente no que respeita às qualificações e excepções definidas – ainda temos de analisar mais detidamente o projecto e aguardar por uma opinião externa.

PUBLICADO O LIVRO VERDE DA COMISSÃO SOBRE O FUTURO DA POLÍTICA ANTI-DISCRIMINAÇÃO

Há cinco anos atrás foi dado um grande ímpeto à luta contra a discriminação no seio da União Europeia quando esta recebeu novos poderes para enfrentar a discriminação fundada no sexo, na raça ou origem étnica, na religião ou crença, na idade, na deficiência e na orientação sexual.

Este Livro Verde apresenta a análise da Comissão relativamente aos progressos que foram alcançados até ao momento. Destina-se a recolher opiniões sobre o modo como a UE pode prosseguir e reforçar os seus esforços na luta contra a discriminação e na promoção da igualdade de tratamento. Desse modo, responde aos apelos do Parlamento Europeu e de outras entidades para a realização de uma consulta pública sobre os futuros desenvolvimentos das políticas neste domínio. Este Livro Verde contém uma reflexão sobre o que a UE fez durante os últimos cinco anos para combater a discriminação e para promover a igualdade de tratamento. Ele tenta determinar de que modo estas iniciativas estão relacionadas com outros desenvolvimentos políticos aos níveis europeu e internacional. Analisa os novos desafios que surgiram nos últimos anos, incluindo os relacionados com o alargamento da UE. E explora as implicações deste contexto em mudança para os desenvolvimentos das políticas nos domínios da não-discriminação e da igualdade de tratamento.

As respostas a este Livro Verde serão coligidas através, principalmente, de um questionário *online*. O período de consulta pública começa no dia 1 de Junho de 2004 e termina no dia 31 de Agosto de 2004. A ILGA-Europa irá preparar uma resposta escrita ao Livro Verde, onde procurará delinear os nossos objectivos fundamentais em resposta à estratégia da Comissão Europeia. Mais detalhes sobre o processo seguirão o mais rapidamente possível. Encorajamo-los a todos a participarem activamente e a solicitarem ao maior número dos vossos membros possível que respondam ao questionário *online*. Para mais informação e para acesso aos documentos, pode consultar-se:

http://europa.eu.int/comm/employment_social/fundamental_rights/greenpaper_en.htm.

³ Para a versão portuguesa, deve seguir-se a ligação: <http://register.consilium.eu.int/pdf/pt/04/st08/st08043-co02.pt04.pdf>

ALEMANHA PREPARA-SE PARA ALARGAR OS DIREITOS DOS COMPANHEIROS HOMOSSEXUAIS

Por Rex Wockner

De acordo com o noticiado pelo jornal *Deutsche Welle* em 5 de Junho, o Governo alemão aprovou duas propostas de lei destinadas a igualar os direitos dos casais do mesmo sexo que registem as suas uniões e dos casais unidos pelo matrimónio.

A Ministra da Justiça, Brigitte Zypries, afirmou que o primeiro dos diplomas seria apresentado ao *Bundestag*, a câmara baixa do Parlamento, ainda este Verão e que será preparado de modo a não precisar do consentimento do *Bundesrat*, a câmara alta, onde provavelmente seria rejeitado.

«Os casais de lésbicas e gays são uma realidade social na Alemanha», afirmou Zypries ao diário berlinense *Zeitung*. «Por isso é que nós queremos conferir-lhe também, na medida em que isso respeite a Constituição e a sua protecção especial do casamento e da família, os mesmos direitos de que gozam os casais unidos pelo matrimónio».

Actualmente, os casais registados do mesmo sexo não gozam de vários direitos, e não estão sujeitos a obrigações, em áreas como a adopção, acesso a pensões, direito sucessório, fiscalidade, apoio financeiro, depoimento em tribunal e benefícios sociais.

Um segundo diploma, que exige a aprovação do *Bundesrat*, é necessário para intervir em algumas destas áreas. Ele será apresentado no Outono, disse Zypries.

A legislação alemã sobre uniões homossexuais entrou em vigor há três anos, mas apenas 5 000 casais de pessoas do mesmo sexo se aproveitaram dela.

«O problema com as uniões de vida de pessoas do mesmo sexo é que elas apenas impõem obrigações e não conferem praticamente quaisquer direitos. Não tem sido muito popular», disse o activista Michael Schmidt ao jornal britânico *The Guardian*.

A NOVA CONSTITUIÇÃO: UM NOVO INÍCIO OU O PROLONGAMENTO DA ODISSEIA?

Comunicado de imprensa da ILGA-Europa, 21 de Junho de 2004

A reunião do Conselho Europeu de 17-18 de Junho de 2004 assinala um importante passo no sentido da integração da UE. A Presidência irlandesa conseguiu que os Estados-Membros da EU chegassem a acordo sobre a Constituição da UE, com poucas alterações em relação ao projecto apresentado. Muitos cidadãos da UE poderão ver isto como mais um passo no sentido da concentração de poderes em Bruxelas. Contudo, é importante perceber que este texto assegura potencialmente uma maior protecção dos direitos humanos na UE. O Preâmbulo da constituição afirma que a igualdade e os direitos humanos são valores fundamentais da UE. A constituição inclui a Carta de Direitos Fundamentais da União, que poderá ser invocada junto do Tribunal de Justiça das Comunidade (TJC).

A constituição apresenta uma mudança essencial no que toca aos direitos de lésbicas, gays, bissexuais e transsexuais (LGBT) na UE, uma vez que consagra a protecção contra a discriminação fundada na orientação sexual e no sexo (que inclui o género, de acordo com a jurisprudência do TJC) (artigo II-21). Reconhece ainda, entre outros, o direito ao respeito pela vida privada e familiar (artigo II-7) e o direito a casar e a formar família (artigo II-9).

Embora a ILGA-Europa se congratule com o acordo a que chegaram os Estados-Membros da UE para a aprovação da constituição da UE, tem, contudo, a perfeita consciência que isto não é o fim mas antes o início de uma Odisseia por uma Constituição plenamente eficaz. A constituição entrará em vigor apenas em 2007 e precisa de ser ratificada pelos 25 Estados-Membros. Essa ratificação poderá ser difícil, particularmente em países – como o Reino Unido – que irão realizar um referendo num clima anti-UE.

Riccardo Gottardi, vice-presidente da Direcção da ILGA-Europa, afirmou: «A ILGA-Europa ficou um tanto surpreendida, mas satisfeita, com o resultado deste Conselho. O texto aprovado oferece maiores garantias para a protecção dos direitos humanos e da igualdade das pessoas LGBT. Trata-se de um primeiro e importante passo para construir uma União mais próxima das pessoas, que garante os direitos básicos de todos os cidadãos, independentemente da sua orientação sexual ou religião».

STONEWALL CONGRATULA-SE COM O APOIO DADO PELA CÂMARA DOS LORDES À IGUALDADE DOS CASAIS DE PESSOAS DO MESMO SEXO

Comunicado de imprensa da Stonewall

A *Stonewall* congratula-se com a decisão da Câmara dos Lordes no caso *Mendoza*, em matéria de arrendamento. Os Lordes mantiveram uma decisão do Tribunal de Apelação e decidiram que o companheiro sobrevivente de um casal homossexual tinha o direito a suceder no arrendamento da casa que partilhava com o seu companheiro falecido.

«Trata-se de um importante avanço jurídico», disse Ben Summerskill, director executivo da *Stonewall*, que apoiou o caso *Mendoza* junto dos Lordes. «É altamente encorajador que a Câmara dos Lordes tenha confirmada a validade das uniões homossexuais e lhes tenha concedido um estatuto igual ao das relações heterossexuais».

A decisão tomada esta semana por quatro votos a favor e um contra diz respeito ao caso de Juan Godin-Mendoza. Estava em causa a pretensão do Sr. Mendoza a suceder no arrendamento da casa que partilhou em Londres ocidental com o seu companheiro de mais de 30 anos, que morreu em Janeiro de 2001. A *Stonewall* interveio inicialmente no caso e apresentou as suas alegações relativas às suas implicações em matéria de direitos humanos ao Tribunal de Apelação em 2002. O Tribunal decidiu, na altura, que a Lei sobre Direitos Humanos conferia direitos aos casais de pessoas do mesmo sexo e que a diferenciação entre os casais heterossexuais que coabitam e os casais de pessoas do mesmo sexo era discriminatória. O senhorio do Sr. Mendoza recorreu então para a Câmara dos Lordes.

Os Lordes reconheceram agora que: «As relações homossexuais podem ter exactamente as mesmas características de intimidade, estabilidade e interdependência que as relações heterossexuais». Os Lordes confirmaram a decisão anterior, afirmando: «o fundamento para conferir um tratamento diferente ao sobrevivente de um casal de pessoas do mesmo sexo e de um casal de pessoas de sexo diferente não merece qualquer acolhimento». A Baronesa Hale afirmou, na sua declaração de voto: «Tratar alguém como tendo automaticamente menos valor do que os outros não causa apenas dor e preocupação a essa pessoa, mas viola igualmente a sua dignidade como ser humano. Esse tratamento é prejudicial para a sociedade como um todo».

Ben Summerskill afirmou: «Agora que a Câmara dos Lordes confirmou o direitos dos homossexuais à igualdade de tratamento neste domínio, temos esperança que o Governo pondere a possibilidade de fazer aprovar legislação sobre o fornecimento de bens e serviços em geral. As pessoas não deveriam ter de recorrer à Câmara dos Lordes todas as vezes que pretendam ser tratadas de forma justa».

LEGISLAÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO NA ÁUSTRIA

Por Helmuth Graupner

A Áustria acaba de aprovar a sua primeira norma legal a nível federal contra a discriminação. A Lei sobre Cooperação Judicial no âmbito da UE de 30/04/2004 (que implementa o Mandado Europeu de Detenção) (BGBl I 36/2004, <http://www.ris.bka.gv.at/auswahl/>) impõe a recusa de execução de um mandado sempre que existirem fundamentos objectivos para crer que o mandado foi emitido com o objectivo de perseguir a pessoa nele visada em virtude da sua orientação sexual (§ 19).

Até ao momento só existiam disposições legais contra a discriminação em legislação secundária (Decreto de Orientação aprovado ao abrigo da Lei de Polícia de Segurança), em trabalhos preparatórios (na Lei sobre Asilo) ou em legislação estadual (Lei de Protecção de Jovens, de Viena, de 2002).

DEPUTADOS DA LETÓNIA ELIMINAM REFERÊNCIA À ORIENTAÇÃO SEXUAL CONSTANTE DE PROJECTO DE LEI CONTRA A DISCRIMINAÇÃO

Por Juris Lavrikovs

Em Março de 2004 o Ministro de Nomeação Especial para os Assuntos da Integração Social⁴ da Letónia apresentou uma proposta de lei contra a discriminação destinada a cumprir os requisitos das directivas sobre discriminação racial e no emprego (2000/43/CE e 2000/78/CE) e que continha uma proposta destinada a proibir a discriminação fundada na orientação sexual.

Contudo, após a apresentação da proposta de lei ao Parlamento, a Comissão parlamentar de Direitos Humanos e de Assuntos Públicos, responsável pela sua análise, alterou-a e eliminou a referência à discriminação fundada na orientação sexual. A proposta deverá ser submetida a segunda leitura no próximo Outono.

A Comissão parlamentar de Direitos Humanos e de Assuntos Públicos é conhecida pela sua postura anti-homossexual: desde 1995 que a Comissão vem rejeitando numerosas propostas apresentadas pela associação lésbica e gay da Letónia, pelo Gabinete Nacional para os Direitos Humanos da Letónia e pelo Ministério da Segurança Social, com vista a proibir a discriminação fundada na orientação sexual, e em 1999 rejeitou um projecto de lei que visava criar o instituto das uniões registadas.

Esta recente alteração à proposta de lei contra a discriminação por parte da Comissão, eliminando uma proibição explícita da discriminação fundada na orientação sexual, viola abertamente as obrigações da Letónia à luz do direito comunitário. Desde Maio de 2004 que a Letónia faz oficialmente parte da União Europeia e tem a obrigação de proibir a discriminação fundada na orientação sexual no domínio do emprego. Os trabalhadores gays, lésbicas e bissexuais enfrentam uma ameaça real de serem vítimas de discriminação: inquéritos realizados a nível europeu e nacional revelam que a população da Letónia é uma das mais homofóbicas na União Europeia e o relatório «Discriminação fundada na orientação sexual na Lituânia, Letónia e Estónia», de 2002 (www.discrimination.gay.lv) revela que, na Letónia:

- 2,6% dos inquiridos que responderam ao questionário tinham sido despedidos em virtude da sua sexualidade;
- 9,3% tinham sido vítimas de tentativas de despedimento devido à sua sexualidade;
- 6,7% alegavam ter-se despedido de um emprego devido à sua sexualidade;
- 17% tinham sido vítima de assédio no local de trabalho;
- 58% sentiam que a sua sexualidade tinha de ser escondida em qualquer emprego.

Já foram pedidas explicações aos membros da Comissão parlamentar de Direitos Humanos e de Assuntos Públicos para a eliminação da referência à discriminação fundada na orientação sexual e durante o próximo Verão todos os esforços serão feitos para assegurar que a proibição da discriminação fundada na orientação sexual será novamente incluída no diploma. Contudo, a probabilidade de que essa proibição seja novamente inserida é «quase nula», de acordo com Boriss Cilevics, um dos membros da Comissão parlamentar de Direitos Humanos e de Assuntos Públicos que representa o Partido da Harmonia Popular, de esquerda, e que apoia a inclusão expressa da proibição da discriminação fundada na orientação sexual mas que não acredita que a Comissão irá aceitá-la. Ele sugere que a apresentação de uma queixa contra a Letónia no Tribunal Europeu de Justiça poderá ser a forma mais eficaz de assegurar a implementação da directiva 2000/78/CE.

⁴ No original: «*Minister for Special Assignment for Society Integration Affairs*» [N.T.].

«PREOCUPAÇÃO» DA STONEWALL PELA DERROTA INFLIGIDA AO GOVERNO A PROPÓSITO DA PROPOSTA DE LEI SOBRE UNIÕES CIVIS

Comunicado de imprensa da Stonewall

A *Stonewall* manifestou a sua «profunda decepção» pela derrota infligida hoje ao Governo na Câmara dos Lordes, por 148 votos contra 130, a propósito da proposta de lei sobre uniões civis. Os Pares aprovaram uma alteração sugerida pela Baronesa conservadora O'Cathain que irá alargar o âmbito da proposta de lei de forma a abranger todos os que tomam conta de outras pessoas e os membros de uma família que vivam na mesma residência. A alteração terá como efeito atrasar a aprovação da proposta de lei, já que as suas disposições terão de ser completamente diferentes.

«Estamos desesperadamente desapontados», disse Ben Summerskill, director executivo da *Stonewall*. «Há já alguns anos que ouvimos os Pares referirem-se abertamente a “práticas sexuais não naturais” e a “desviarem” a palavra “gay”. Infelizmente, isto sugere que a inclusão dos responsáveis por outras pessoas não foi o único motivo que os levou a alterarem o diploma hoje».

A *Stonewall* apelou à preparação de uma proposta de lei sobre relações de economia comum destinada a lidar com as necessidades daqueles que cuidam de outras pessoas. Peritos, incluindo a Comissão para a Reforma do Direito no seu relatório «Partilhando Casa», reconheceram as significativas dificuldades jurídicas que eles enfrentam.

«A proposta de lei sobre uniões civis é necessária com urgência», disse Ben Summerskill. «É trágico que ela possa ter sido definitivamente rejeitada. Há apenas três meses, o Partido Conservador realizou uma cimeira homossexual, mas hoje, mais de 100 dos seus pares votaram contra esta proposta de lei. Estamos profundamente entristecidos».

Lorde Alli, o único par abertamente homossexual da Câmara dos Lordes, pronunciou-se contra a proposta da Dama O'Cathain. Ela foi apoiada por Norman Tebbit, o antigo presidente do partido conservador, Lorde Strathclyde, líder dos Conservadores na Câmara dos Lordes, e pela Baronesa Wilcox, a porta-voz dos Conservadores para a proposta de lei sobre uniões civis.

APRESENTADA PROPOSTA PARA O RECONHECIMENTO DAS UNIÕES HOMOSSEXUAIS NA IRLANDA

Por Cathal Kelly

O *Fine Gael* apresentou uma proposta visando a concessão de maiores direitos aos casais de pessoas do mesmo sexo e de pessoas de sexo diferente que optem por não contrair matrimónio. [O *Fine Gael* é o segundo maior partido político da Irlanda, actualmente na oposição. Ao nível europeu, é membro do EPP]

As propostas do partido sobre uniões civis, apresentadas esta tarde pela porta-voz Senadora Sheila Terry, permitiriam a um casal homossexual ou heterossexual levar ao Registo Civil a sua relação.

Isto permitir-lhes-ia usufruir de direitos nos domínios das pensões, segurança social, propriedade sobre bens, impostos, sucessões e parentesco.

A *Gay and Lesbian Equality Network* congratulou-se com a proposta do *Fine Gael*. E elogiou particularmente o claro reconhecimento dos parceiros não oriundos da UE dos irlandeses.

[Mais abaixo reproduz-se o comunicado de imprensa disponibilizado no *web site* do *Fine Gael*]

<http://www.finegaele.ie/newsuploads/CivilPartnership.pdf>

Política do FG relativa às uniões civis define os direitos dos casais em coabitação - Terry

As propostas do *Fine Gael* sobre uniões civis permitiriam a um casal – tanto do mesmo sexo como de sexo diferente – levar a sua relação ao Registo Civil, afirmou hoje (quinta-feira) a porta-voz do *Fine Gael* para as questões da igualdade, Senadora Sheila Terry, durante o anúncio oficial da nova política.

«O *Fine Gael* definiu um conjunto de direitos fundamentais que os casais usufruiriam após o registo das suas relações, incluindo:

Sucessão

No caso da morte de um companheiro que não deixe testamento, o outro companheiro terá direito à totalidade da herança aberta pelo óbito, e não estaria sujeito ao pagamento de imposto sucessório. Se o companheiro falecido tiver filhos (eventualmente de uma anterior relação), este direito seria reduzido a um terço da herança.

Parentesco

A união civil conferirá o estatuto de parentes aos membros do casal.

Direito a pensões

Na eventualidade da morte de um companheiro registado, o companheiro sobrevivente terá direito a beneficiar das disposições que tenham sido feitas nos mesmos termos disponíveis para os casais unidos pelo matrimónio de acordo com o esquema de pensões, público ou privado, em questão.

Impostos

Os casais registados teriam direito aos mesmos benefícios fiscais que os casais unidos pelo matrimónio.

Benefícios da segurança social

Para efeitos de acesso aos benefícios da segurança social, os casais registados seriam considerados adultos dependentes e seriam avaliados de acordo com o seu rendimento conjunto.

Direitos laborais

Os casais registados teriam direito a licença para assistência à família no caso de um dos companheiros adoecer gravemente ou a licença por morte no caso do falecimento de um deles, nos mesmos moldes que os casais unidos pelo matrimónio.

Propriedade sobre bens

Embora a aquisição de casa em regime de compropriedade seja uma prática quase universal, actualmente, a Lei de Protecção da Casa de Morada de Família seria alargada de modo a incluir os casais registados, de forma a evitar a possibilidade de uma «venda secreta» da casa de um casal registador que esteja em nome de apenas um dos membros do casal.

«Esta política não visa a consagração do “casamento gay”, nem representa um ataque ao modelo tradicional de família. O nosso documento afirma claramente que o casamento permanecerá a escolha da maioria e não temos qualquer desejo de alterar isso».

«Contudo, a Irlanda está a mudar. As atitudes tradicionais alteraram-se e, enquanto partido político, temos de reconhecer isso. Como parte da agenda do *Fine Gael* para reforço da protecção das famílias – em todas as suas formas modernas – reconhecemos que a Irlanda necessita de uma base legislativa social moderna, de modo a conferir a necessária protecção a todas as famílias que se encontram fora do modelo familiar nuclear tradicional.

«A política do *Fine Gael* a propósito das uniões civis constitui o culminar de uma década de mudanças legislativas e sociais na Irlanda».

Embora isso não seja anunciado no comunicado de imprensa, o documento agora divulgado contém uma secção sobre a homofobia nas escolas. Aqui está o texto dessa secção:

<INÍCIO DA TRANSCRIÇÃO>

Enfrentar a homofobia nas escolas

Se pretendemos tornar a Irlanda uma sociedade mais igualitária e tolerante, então temos de examinar o modo como educamos as nossas crianças e jovens sobre estas qualidades.

Por essa razão, qualquer tentativa de combater a homofobia deverá incluir os jovens em idade escolar. Actualmente, o programa de Educação Social, Pessoal e para a Saúde já sublinha a importância do respeito e da tolerância em relação aos outros. Contudo, é vital que este programa seja ensinado em todas as escolas e ele deve ser alargado de modo a enfrentar especificamente as atitudes homofóbicas e os preconceitos ao nível do ensino básico.

Estas atitudes negativas são demasiado comuns no nosso sistema educativo. ESPSP visa ajudar à saúde emocional e ao bem-estar dos estudantes. Contudo, o bem-estar dos jovens que são homossexuais e estudam a tempo inteiro tem sido ignorado há demasiado tempo.

Para além disso, é importante que a Irlanda desenvolva um programa de ocupação de jovens que responda adequadamente às necessidades de todos os jovens, particularmente os que integram grupos de risco, como os adolescentes gays e lésbicas, que têm uma maior propensão para abandonarem a escola mais cedo e sofrem devido ao isolamento e à depressão devido à sua incapacidade para se assumirem, por medo das repercussões que um tal gesto poderá provocar.

O *Fine Gael* está preocupado pelo facto de as atitudes homofóbicas nas escolas irlandesas e entre os jovens estarem a conduzir a um aumento do número de perseguições, intimidação e assédio. Este comportamento negativo e destrutivo tem de ser enfrentado, de modo a tornar as nossas escolas lugares mais felizes e seguros para todos os nossos jovens.

<FIM DA TRANSCRIÇÃO>

TENSÕES NA LUTA PELOS DIREITOS DAS MINORIAS SEXUAIS.

Que(e)rying political practices in Europe

Novo livro de Nico J. Beger

«*Tensions in the struggle for sexual minority rights*» [«Tensões na luta pelos direitos das minorias sexuais»] constitui a primeira análise, a partir de uma perspectiva *queer* e pós-estruturalista, dos conceitos de direitos políticos no específico contexto transnacional europeu. Nos últimos trinta anos a Europa assistiu à emergência dos movimentos gays, lésbicos, bissexuais e transsexuais, que lutam, a nível nacional e transnacional, pelo reconhecimento dos seus direitos a participarem na sociedade. Para além disso, os teóricos académicos têm prestado cada vez maior atenção aos papéis epistemológicos e ontológicos desempenhados pelo género e pela sexualidade na política moderna. Contudo, no processo político de luta pelo reconhecimento de direitos a centralidade desses papéis permanece, na maior parte das vezes, invisível nos discursos institucionais oficiais e dos activistas.

Este livro analisa os conceitos que integram a política relativa aos direitos de lésbicas, gays e transsexuais na Europa e as suas relações abertas e invisíveis com ordens de domínio binárias e hierarquizadas. É um contributo para a compreensão das condições em que se fundam as políticas de inclusão, participação, justiça social e igualdade e, bem assim, das razões pelas quais as lutas pelos direitos das minorias sexuais têm sido tão difíceis e lentas.

«*Tensions in the struggle for sexual minority rights*» esclarece por que razão os paradigmas dos discursos políticos constituem, consolidam e contestam o significado e o relevo cultural do sexo e da sexualidade nas sociedades capitalistas europeias modernas e democráticas.

O livro interessa aos investigadores e estudantes que se dedicam às questões do sexo e da sexualidade nos domínios do direito, da teoria da cultura, da filosofia e da ciência política, bem como aos activistas políticas que se dediquem à teoria *queer*.

Nico J. Bejer rege cadeiras nos domínios da teoria do género e da sexualidade em Amesterdão e coordena, actualmente, o Grupo de Contacto da Sociedade Civil da UE, a organização que reúne as ONG da UE nas áreas sociais, do ambiente, desenvolvimento e direitos humanos.